

## LEI Nº 1.138 / 86

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESA COM O CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS".**

O povo de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta da dotação número 01.07-1058323.2.3.1.3.2, até o valor da CZ\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos cruzados).

**Art. 2º.** Os recursos para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser obtidos através de dedução da dotação Reserva de Contingência consignada no Orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 25 de julho de 1986  
Paulo de Oliveira Carvalho- Prefeito